LEI Nº 1.728/90

DE 10 DE MAIO DE 1990

" CONCEDE VERBA AO HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma verba de CR$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) ao Hospital ' Antonio Moreira da Costa, destinada aos médicos plantonistas, no mes de Abril, tendo em vista a precária condição econômica daquela instituição.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a conceder verba equivalente a do Artigo Primeiro, corrigida pelo I.P.C. do mes anterior, nos meses de Maio e Junho do corrente ano.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, fica anulada da dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de CR$ 80.000,00.

Parágrafo Único: Relativamente aos meses de Maio e Junho serão anulados de dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, os valores apurados conforme os índices indicativos do IPC.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra ésta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de Maio de 1990.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO